

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 28/2024

Contratação de empresas especializada em realização de concursos públicos para os cargos contraentes no Termo de Referência.

SUMÁRIO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS
- 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 5 - DA HABILITAÇÃO
- 6 - DA CONTRATAÇÃO
- 7 - DAS SANÇÕES
- 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram este Aviso de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta comercial;

ANEXO III – Minuta de Contrato;

ANEXO IV – Termo de Ciência e de Notificação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

DISPENSA Nº 28/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, Estado de São Paulo, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente o Decreto Municipal nº 7028/2021, ao Ato Normativo nº 02/2024, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, nas demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 00h00min do dia 27/02/2024.

ENCERRAMENTO: 16h30min do dia 29/02/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 10:00 h do dia 01/03/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica administrativa visando a organização e realização de Concurso Público para o preenchimento de diversos cargos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e no Anexo I – Termo de Referência.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Não há previsão de dotação orçamentária, uma vez que existe a fonte de recurso para remuneração da Contratada será o valor arrecadado oriundo das eventuais inscrições realizadas junto ao Concurso Público.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail, via postal ou entregue mediante protocolo na sede do SAMAE.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3 – Que se enquadrem nas vedações do artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.4 - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.2.5 - Empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.2.5.1 - Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

3.2.6 - Que estejam reunidas em consórcio.

3.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.3.1- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.3.2- Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.4 - A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5 - A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.7 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

3.8 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste Aviso de Dispensa de Licitação e dos termos da legislação aplicável, e demais normas suplementares aplicáveis.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 – O critério de julgamento será o de menor valor global das taxas de inscrições.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 – Para efeitos de habilitação, será analisada a documentação do licitante mais bem classificado.

5.1.1 – O participante declarado vencedor deverá apresentar, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do comunicado ou divulgação do resultado da disputa, a seguinte documentação:

5.1.1.1 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

Cédula de identidade;

Registro comercial, no caso de empresa individual

5.1.1.1.1 - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.1.1.1 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.1.1.1.1.1 - Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

5.1.1.1.2 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

5.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões;

5.1.2.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.2.5 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

5.1.2.6 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art 7º da constituição Federal.

Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, com todo em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade dos licitantes, inclusive por meio eletrônico;

5.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei 8.666/93)

5.1.3.1 - Comprovação de inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Administração ou entidade competente equivalente;

Comprovação de vínculo entre a empresa e o responsável técnico;

5.1.3.2 - Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, registrados na entidade profissional competente, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a execução de serviços similares, equivalentes e compatíveis em condições e características ao objeto da dispensa de licitação que contemplem no mínimo a execução de provas objetivas e práticas.

5.1.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

5.1.4.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.4.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.1.4.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.1.4.4 - Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.1.4.5. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.5.6 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.1.5.7 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais em vias físicas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.1.5.8 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.1.5.9 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.1.6 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.1.7. Os documentos poderão ser encaminhados **com autenticação e assinatura digital** ou cópia simples.

5.1.7.1. Quando juntada cópia simples, a licitante deverá apresentar, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora, cópia dos documentos devidamente autenticada por cartório competente, ou por cópia simples mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Agente de Contratações ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da dispensa de licitação, para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, localizado na Rua dos Expedicionários, 166 – Centro, Tietê/SP – Cep 18.530-000.

5.1.8 - Para o cumprimento do prazo disposto na cláusula 5.1.7.1, será válida a comunicação do Código de Rastreio. A comunicação do Código de Rastreio da postagem AR deverá ser enviado ao e-mail licitacaosamae@samae.sp.gov.br v.br

5.1.9 – A comunicação do Código de Rastreio deverá ser realizada na data da postagem do objeto junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente - minuta de contrato constante do Anexo V.

6.2 – O adjudicatário terá o prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3 - A assinatura do contrato, por parte da empresa vencedora, implica no reconhecimento de que:

6.3.1 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.2 – A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4 - O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, prorrogáveis nos termos do Art. 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5 - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O procedimento será divulgado no site do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê – www.samae.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8.2 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.3. - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

8.4. - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Tietê, 26 de fevereiro de 2024

Iná Maria Soares Camargo
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 28/2024 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

I - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica administrativa visando a organização e realização de Concurso Público para o preenchimento dos cargos abaixo indicados, incluindo planejamento, organização, realização das provas, respostas a recursos, classificação e orientação ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tietê.

	Cargo	Vagas	Referência salarial	Requisitos Básicos	Carga horária	Tipos de Provas
1	Aferidor de hidrômetro	1	F	Ensino fundamental e habilitação na categoria AB	40 horas/sem	Objetiva
2	Agente condutor de máquinas pesadas	1	M	Ensino fundamental I e habilitação para condução de veículos na categoria D	40 horas/sem	Objetiva e Prática
3	Agente de controle de material	1	H	Ensino médio ou equivalente e conhecimento básico em introdução à informática, em software de edição de textos e de planilhas, e acesso à rede mundial de computadores	40 horas/sem	Objetiva
4	Agente de inspeção e fiscalização	1	L	Ensino médio ou equivalente; conhecimento básico em introdução à informática, em software de edição de textos e de planilhas e em acesso a rede mundial de Computadores; habilitação para condução de veículos na categoria AB	40 horas/sem	Objetiva
5	Pedreiro	1	J	Ensino fundamental I e comprovação de capacitação específica na área	40 horas/sem	Objetiva e Prática
6	Técnico em contabilidade	1	O	Ensino Médio ou Equivalente; Conhecimento Básico em Introdução à Informática, em Software de Edição de textos e de Planilhas; e, de Acesso à Rede Mundial de Computadores; e Curso Técnico em Contabilidade com inscrição no respectivo Órgão de Classe	40 horas/sem	Objetiva
7	Técnico em informática	1	K	Ensino médio completo e curso técnico completo na área de Informática; conhecimentos específicos: Conhecimento básico em introdução à Informática, software de edição de textos e de planilhas, acesso à rede mundial de computadores, montagem e manutenção de computadores e redes	40 horas/sem	Objetiva

II – Quantitativo estimado de inscritos:

Com finalidade de se obter a estimativa de custos para a futura contratada, abaixo encontram-se a quantidade de inscritos em anos anteriores em concursos realizados pelo SAMAE, Câmara e Prefeitura Municipal de Tietê cujos cargos são os mesmos ou se assemelham nos requisitos básicos e/ou referência salarial e carga horária.

Cargo	Quantidade de inscritos	Ano Concurso
Aferidor de hidrômetro	35	2019
Agente condutor de máquinas pesadas	27	2022
Agente de controle de material	615	2023
Agente de inspeção e fiscalização	195	2022
Pedreiro	17	2022
Técnico em contabilidade	62	2022
Técnico em informática	78	2020

2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADES DA FUTURA CONTRATADA

I - Fica sob a responsabilidade da contratada todos os serviços pertinentes a realização do concurso público para preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores efetivos do SAMAE Tietê, inclusive as despesas diretas e indiretas para sua realização.

II - São ainda de responsabilidade da empresa vencedora as despesas com impostos e taxas devidos aos órgãos: Federal, Estadual e Municipal, combustíveis, transporte de pessoal e equipamentos, se necessário, acidentes de trânsito contra terceiros, despesas de qualquer tipo com seu pessoal em serviço e outros correlatos, com ou sem vínculos empregatícios, não assumindo o SAMAE Tietê, sob nenhuma hipótese, as despesas aqui relacionadas para a realização dos trabalhos ou outras que não sejam de sua responsabilidade.

III – Demais responsabilidades:

- Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto do Contrato;
- Realizar os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações federal, estadual e municipal e a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público;
- Elaborar o cronograma geral, de programas de estudos para todos os tipos de cargos, os editais do concurso, editais dos candidatos para cada cargo, conforme legislação pertinente e necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tietê;



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

- d) Permitir e facilitar à Contratante, o acompanhamento e verificação dos serviços em realização, o que não isentará a Contratada de suas responsabilidades, bem como fornecer as informações e subsídios à Comissão Especial, designada pela Contratante, para eventual defesa de processo administrativo e judicial;
- e) Refazer os serviços executados com erro ou imperfeição técnico-administrativa, sem prejuízo das multas contratuais, salvo se decorrentes de informação errônea da Contratante;
- f) Disponibilizar página eletrônica atualizada para permitir as inscrições (que deverão ser feitas exclusivamente pela Internet) e consulta pelos candidatos;
- g) Coordenar as inscrições, através de pessoal devidamente treinado para esse fim;
- h) Elaborar todas as provas objetivas, garantindo-se absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas, sob pena de responsabilidade civil e criminal;
- i) Na elaboração das provas a proponente deverá obedecer a todos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta os diversos níveis de equilíbrio e razoabilidade educacionais;
- j) Todos os impressos a serem utilizados em todas as fases deverão ter boa qualidade de impressão;
- k) As provas deverão ser montadas e acondicionadas pela empresa que se responsabilizará pela quantidade e guarda, preservando o mais absoluto sigilo acerca do teor das questões e transporte delas até sua distribuição aos candidatos;
- l) Deverá afixar no local das provas lista com os códigos, número de inscrição e nome de cada candidato, bem como distribuí-los nas respectivas salas, sinalizar os corredores e numerar as salas;
- m) Providenciar a lista de presença para assinatura dos candidatos em ordem alfabética, com o respectivo número do documento de identidade;
- n) Se responsabilizar pela orientação e treinamento de seus fiscais para atuarem como responsáveis durante a realização do concurso público;
- o) Acompanhar as atividades dos fiscais, através de coordenadores, os quais assumirão responsabilidade pela aplicação das provas;
- p) Permitir ao SAMAE Tietê total liberdade para desempenhar atividade fiscalizadora dos serviços através de Comissão especialmente designada para este fim, durante todo o processo;
- q) Responsabilizar-se por todo o material necessário à realização e aplicação das provas objetivas, exceto caneta, lápis e borracha que os candidatos deverão portar;
- r) Responsabilizar-se pela correção e avaliação das provas objetivas de acordo com as normas estabelecidas na legislação e nos editais do concurso público;
- s) Apresentar listas de classificação dos candidatos aprovados em todas as fases;



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

- t) Orientar o SAMAE Tietê sobre as publicações a serem efetuadas;
- u) Fornecer ao SAMAE Tietê a relação dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, em todas as fases, para publicação na imprensa escrita do Município, contendo o número de inscrição e nome do candidato, bem como a média final para a última publicação;
- v) Responsabilizar-se pelo atendimento aos recursos administrativos interpostos pelo candidato dentro do prazo legal, em todas as fases do concurso público;
- w) Responsabilizar-se por todo o pessoal necessário à coordenação, realização e fiscalização de todas as fases do concurso público;
- x) Assessorar juridicamente, no que couber, durante todas as fases de realização do Concurso Público;
- y) Elaborar relatório final encadernado, contendo todos os atos da seleção pública, exceto publicações oficiais e locais para a realização das provas.

3 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- I - Colocar à disposição da Contratada as informações e documentos necessários à realização do concurso público;
- II - Arcar com os custos de publicação oficial dos editais, avisos, resultados e outras decorrentes;
- III - Destinar locais compatíveis para a realização das provas escritas e práticas, zelando, sempre, pela limpeza, organização e segurança dos locais destinados;
- IV - Disponibilizar os veículos, equipamentos e materiais necessários para a realização das provas práticas para os cargos que necessitarem;
- V - Arquivar os documentos relativos ao concurso público, conforme exigência legal;
- VI – Providenciar exames médicos aos candidatos aprovados;
- VII - Fazer o chamamento dos candidatos, obedecendo à ordem de classificação, na conformidade com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- VIII – Desempenhar atividade fiscalizadora através de Comissão Organizadora de Concurso Público.

4 – DA PROPOSTA E REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

4.1 – A Contratada deverá fornecer planilha de composição de custos das taxas de inscrição conforme requisitos básicos e tipo de prova (objetiva e prática).

- a) Nos preços propostos pela Contratada deverão ser computados todos os custos e despesas, encargos diretos e indiretos, inclusive ISSQN, se houver incidência, não importando à natureza, que recaiam sobre a prestação dos serviços, objeto do presente instrumento;
- b) A Contratada deverá computar ainda no valor final da sua inscrição o custo de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) advindo da emissão do boleto, para seu registro e liquidação;
- c) A Contratada será responsável pelo processamento das inscrições através da emissão de boleto bancário emitido em conta corrente específica em nome do SAMAE de Tietê.

4.2 - O SAMAE pretende efetuar a contratação pelos serviços da seguinte forma:

- a) A remuneração da Contratada corresponderá ao valor total arrecadado com as taxas de inscrições, sobre a qual será descontado os custos do boleto, conforme item 4.1 b) deste Termo de Referência.
 - a.1). O SAMAE repassará o montante arrecadado com as taxas de inscrição à Contratada, mediante apresentação de nota fiscal e relatório detalhado, na seguinte forma:
 - 25% (vinte e cinco por cento), após o término do período de inscrições;
 - 25% (vinte e cinco por cento), após o término das provas;
 - 50% (cinquenta por cento), após a homologação do concurso.
 - a.2). Os pagamentos ocorrerão somente mediante apresentação de nota-fiscal eletrônica, acompanhada de comprovante (lista) com o número de inscritos não isentos em cada cargo, 10 (dez) dias após o seu recebimento definitivo pela contratante;
- b) O SAMAE ficará responsável pelo custeio das publicações oficiais, pela cessão e custeio dos espaços para a realização das provas e disponibilização de equipamentos, máquinas, ferramentas e/ou materiais necessários à realização da prova prática.
- c) Critério de Julgamento: Será adjudicada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global das taxas de inscrição.
 - I - Nenhum outro valor será cobrado pela Contratada, que não esteja previsto neste Termo de Referência.
 - II - Serão **desclassificadas** as propostas que apresentarem valores inexequíveis ou que contenham condições diversas que impeçam a competitividade ética.

5 – DOS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE A SEREM FIXADAS AS TAXAS DE INSCRIÇÃO

I – O contrato deverá fixar os níveis de escolaridades abaixo indicados e os valores unitários das taxas de inscrições, sendo o montante arrecadado a única remuneração da Contratada pelos serviços prestados.

- i) Nível Fundamental;
- ii) Nível Médio/Técnico;

6 – DAS PROVAS



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

I - Para o presente concurso fica previsto que as PROVAS deverão ser compostas, observando-se as exigências para cada Cargo, com no mínimo:

a) PROVA OBJETIVA: A ser aplicada para todos os candidatos, contendo no mínimo 40 (quarenta) questões objetivas em teste de múltipla escolha com cinco alternativas;

b) PROVA PRÁTICA: A ser aplicada para os cargos de agente condutor de máquinas pesadas e pedreiro.

II - A correção dos cartões de resposta, referentes à etapa das provas objetivas, deverá ocorrer por meio de equipamento de leitura óptica.

7 - DOS PRAZOS

I - O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura, prorrogável na forma do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – O prazo para a conclusão dos serviços será de até 03 (três) meses.

8 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021

I – Conforme exarado no Estudo Técnico Preliminar:

a) É função do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em suma, realizar os serviços de tratamento e distribuição de água e esgoto (serviços de saneamento básico em geral) no município de Tietê. Para tanto, necessita de servidores/funcionários capacitados e em números adequados.

b) Fato é que o quadro de servidores desta Autarquia municipal encontra-se desfalcado, necessitando ser recomposto. Nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso II: “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos (...)”;

c) Por fim, sabe-se que a atividade de organização e realização de Concursos Públicos constitui serviço técnico e de complexidade específica – possuindo detalhes e nuances que, por vezes, somente são de conhecimentos de empresas/profissionais específicos e com experiência adequada.

d) O SAMAE Tietê não conta com tais profissionais citados no item acima, o que, por si só poderia comprometer eventual processo de seleção realizado por esta Autarquia.

e) Desta forma é imperativo que tais serviços sejam realizados por empresa especializada, a fim de garantir a lisura do Concurso Público, bem como garantir a economicidade a esta Autarquia.

II – Destaca-se que a execução do objeto, praticamente, não onerará a Autarquia que somente se responsabilizará por eventuais publicações que se mostrarem necessárias. Ademais, o SAMAE não precisará empregar mão de obra de seus servidores diretamente na execução dos serviços, passando a



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

inteira responsabilidade da prestação dos serviços à futura contratada. Portanto, a **solução** para a execução de concurso público deverá ser realizada por meio de **empresa especializada**, a ser contratada através do regular **certame licitatório**, sendo o valor arrecadado com as taxas de inscrição a única remuneração cabível à futura contratada (desonerando o SAMAE, demonstrando a vantajosidade da contratação).

III - A fiscalização será exercida por uma Comissão Fiscalizadora, composta por um presidente e dois membros, servidores da autarquia, conforme Portaria a ser emitida.

IV – A gestão do contrato terá como responsável um servidor da autarquia, conforme Portaria a ser emitida.

Tietê, 26 de fevereiro de 2024

Rodrigo Marcuz Batistuzzo
Diretor Superintendente - SAMAE Tietê



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024

Apresentamos nossa proposta para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica administrativa visando a organização e realização de Concurso Público para o preenchimento de diversos cargos, objeto da presente Dispensa de Licitação nº 28/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Agência e nº da conta bancária	

Cargo	Tipo de prova	Valor unitário da inscrição (R\$)	Total (R\$)
Aferidor de hidrômetro	Objetiva		
Agente condutor de máquinas pesadas	Objetiva e Prática		
Agente de controle de material	Objetiva		
Agente de inspeção e fiscalização	Objetiva		
Pedreiro	Objetiva e Prática		
Técnico em contabilidade	Objetiva		
Técnico em informática	Objetiva		
Valor global das inscrições			



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente dispensa de licitação.

DECLARAÇÕES

1 - Declaro que nos comprometemos a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação e no seu ANEXO I, e que empregará apenas profissionais capacitados e qualificados, com a devida experiência na execução dos serviços.

2 - Declaro que os serviços ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade.

3 – Declaro que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo I, do Aviso de Dispensa de Licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, a contar da data final de seu envio.

EMPRESA
Representante Legal

Dados do representante da empresa que assinará o CONTRATO e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIETÊ E A EMPRESA _____.

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. _____, portador do documento de identidade RG nº _____, CPF nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com endereço a Rua _____, _____ – _____, Município de _____ - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº _____ concernente à Dispensa de Licitação nº 28/2024. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei, e ao Decreto Municipal nº 7028/2021 e ao Ato Normativo nº 02, de 02 de janeiro de 2024, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações, inclusive aos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – É objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica administrativa visando a organização e realização de Concurso Público para o preenchimento de diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA VINCULAÇÃO AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROPOSTA E À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL) – O presente contrato está estritamente vinculado ao Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos, à proposta e planilha de composição de custos apresentadas pela Contratada, aplicando-se ainda os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021, do Decreto Municipal nº 7028/2021 e do Ato Normativo nº 02, de 02 de janeiro de 2024, inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO REGIME DE EXECUÇÃO) – O prazo para a conclusão dos serviços será de até 03 (três) meses.

CLÁUSULA QUARTA (DA FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO) – A prestação dos serviços do objeto deste contrato deverá ser realizada de acordo com todas as especificações constantes do Aviso de Dispensa de Licitação e Anexo I - Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 28/2024, que integra o presente termo de contrato para todos os fins, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser prestados a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica sob a responsabilidade da CONTRATADA todos os serviços pertinentes a realização do concurso público para preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores efetivos do SAMAE Tietê, inclusive as despesas diretas e indiretas para sua realização, excluindo-se o local para realização das provas e as publicações dos atos em imprensa local.

II - São ainda de responsabilidade da empresa vencedora as despesas com impostos e taxas devidos aos órgãos: Federal, Estadual e Municipal, combustíveis, transporte de pessoal e equipamentos, se necessário, acidentes de trânsito contra terceiros, despesas de qualquer tipo com seu pessoal em serviço e outros correlatos, com ou sem vínculos empregatícios, não assumindo o SAMAE Tietê, sob nenhuma hipótese, as despesas aqui relacionadas para a realização dos trabalhos ou outras que não sejam de sua responsabilidade.

III – Demais responsabilidades:

- a) Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto do Contrato;
- b) Realizar os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações federal, estadual e municipal e a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público;
- c) Elaborar o cronograma geral, de programas de estudos para todos os tipos de cargos, os editais do concurso, editais dos candidatos para cada cargo, conforme legislação pertinente e necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tietê;
- d) Permitir e facilitar à Contratante, o acompanhamento e verificação dos serviços em realização, o que não isentará a Contratada de suas responsabilidades, bem como fornecer as informações e subsídios à Comissão Especial, designada pela Contratante, para eventual **defesa de processo administrativo e judicial**;
- e) Refazer os serviços executados com erro ou imperfeição técnico-administrativa, sem prejuízo das multas contratuais, salvo se decorrentes de informação errônea da Contratante;
- f) Disponibilizar página eletrônica atualizada para permitir as inscrições (que deverão ser feitas exclusivamente pela Internet) e consulta pelos candidatos;
- g) Coordenar as inscrições, através de pessoal devidamente treinado para esse fim;



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

- h) Elaborar todas as provas objetivas, garantindo-se absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas, sob pena de responsabilidade civil e criminal;
- i) Na elaboração das provas a proponente deverá obedecer a todos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta os diversos níveis de equilíbrio e razoabilidade educacionais;
- j) Todos os impressos a serem utilizados em todas as fases deverão ter boa qualidade de impressão;
- k) As provas deverão ser montadas e acondicionadas pela empresa que se responsabilizará pela quantidade e guarda, preservando o mais absoluto sigilo acerca do teor das questões e transporte delas até sua distribuição aos candidatos;
- l) Deverá afixar no local das provas lista com os códigos, número de inscrição e nome de cada candidato, bem como distribuí-los nas respectivas salas, sinalizar os corredores e numerar as salas;
- m) Providenciar a lista de presença para assinatura dos candidatos em ordem alfabética, com o respectivo número do documento de identidade;
- n) Se responsabilizar pela orientação e treinamento de seus fiscais para atuarem como responsáveis durante a realização do concurso público;
- o) Acompanhar as atividades dos fiscais, através de coordenadores, os quais assumirão responsabilidade pela aplicação das provas;
- p) Permitir ao SAMAE Tietê total liberdade para desempenhar atividade fiscalizadora dos serviços através de Comissão especialmente designada para este fim, durante todo o processo;
- q) Responsabilizar-se por todo o material necessário à realização e aplicação das provas objetivas, exceto caneta, lápis e borracha que os candidatos deverão portar;
- r) Responsabilizar-se pela correção e avaliação das provas objetivas de acordo com as normas estabelecidas na legislação e nos editais do concurso público;
- s) Apresentar listas de classificação dos candidatos aprovados em todas as fases;
- t) Orientar o SAMAE Tietê sobre as publicações a serem efetuadas;
- u) Fornecer ao SAMAE Tietê a relação dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, em todas as fases, para publicação na imprensa escrita do Município, contendo o número de inscrição e nome do candidato, bem como a média final para a última publicação;
- v) Responsabilizar-se pelo atendimento aos recursos administrativos interpostos pelo candidato dentro do prazo legal, em todas as fases do concurso público;
- w) Responsabilizar-se por todo o pessoal necessário à coordenação, realização e fiscalização de todas as fases do concurso público;
- x) Assessorar juridicamente, no que couber, durante todas as fases de realização do Concurso Público;
- y) Elaborar relatório final encadernado, contendo todos os atos da seleção pública, exceto publicações oficiais e locais para a realização das provas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Fica sob a responsabilidade da CONTRATANTE:



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

- I - Colocar à disposição da Contratada as informações e documentos necessários à realização do concurso público;
- II - Arcar com os custos de publicação oficial dos editais, avisos, resultados e outras decorrentes;
- III - Destinar e arcar com os custos dos locais compatíveis para a realização das provas escritas e práticas, zelando, sempre, pela limpeza, organização e segurança dos locais destinados;
- IV - Disponibilizar os veículos, equipamentos e materiais necessários para a realização das provas práticas para os cargos que necessitarem;
- V - Arquivar os documentos relativos ao concurso público, conforme exigência legal;
- VI – Providenciar exames médicos aos candidatos aprovados;
- VII - Fazer o chamamento dos candidatos, obedecendo à ordem de classificação, na conformidade com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- VIII – Desempenhar atividade fiscalizadora através de Comissão Organizadora de Concurso Público.

CLÁUSULA QUINTA (DOS GESTORES DO CONTRATO E RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO) – A gestão e fiscalização do contrato será exercida pelos servidores indicados abaixo:

I - Fica designado como gestor do contrato o seguinte servidor: **XXXXXXXXXX, (Cargo)**, o qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II - Fica designado como fiscal do contrato o seguinte servidor: **XXXXXXXXXX (cargo)**, o qual acompanhará e fiscalizará mensalmente “in loco” a execução do Processo nos Termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no Aviso de Dispensa de Licitação, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços que não corresponderem às especificações da proposta apresentada não serão aceitos, devendo ser refeitos sem custo adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os procedimentos de execução dos serviços correrão por conta e risco da vencedora, se os serviços estiverem em desacordo com este Aviso de Dispensa, a proponente vencedora ficará obrigada a refazer os serviços para o pleno atendimento às especificações, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização nos serviços prestados e que, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seu preposto.

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as despesas com o transporte de funcionários, alimentação, hospedagem e todos os equipamentos para execução dos serviços, correrão por conta e risco da vencedora, inclusive todos os encargos trabalhistas que vierem ocorrer.

PARÁGRAFO QUINTO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Aviso de Dispensa de Licitação, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR) - O valor global do contrato será o valor total arrecadado com as taxas de inscrições, até o limite de R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Art. 75, paragrafo II da Lei nº 14.133/2021.

Cargo	Tipo de prova	Valor unitário da inscrição (R\$)
Aferidor de hidrômetro	Objetiva	
Agente condutor de máquinas pesadas	Objetiva e Prática	
Agente de controle de material	Objetiva	
Agente de inspeção e fiscalização	Objetiva	
Pedreiro	Objetiva e Prática	
Técnico em contabilidade	Objetiva	
Técnico em informática	Objetiva	
Valor global das inscrições: R\$		

CLÁUSULA SÉTIMA (DA DESPESA) - Não há previsão de dotação orçamentaria, uma vez que existe a fonte de recurso para a remuneração da Contratada será o valor arrecadado oriundo das eventuais inscrições realizadas junto ao Concurso Público;

PARAGRAFO PRIMEIRO - A conta bancaria para arrecadação dos valores de inscrição será aberta pelo SAMAE. Todo valor será destinado para o pagamento da CONTRATADA, descontado os custos com demais



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

tarifas bancários e/ou emissão de boletos ou devolvido aos inscritos, caso o concurso seja revogado ou anulado.

CLÁUSULA OITAVA (DO PAGAMENTO) - A remuneração da Contratada corresponderá ao valor total arrecadado com as taxas de inscrições, sobre a qual será descontado os custos do boleto, conforme item 4.1 b) do Termo de Referência.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O SAMAE repassará o montante arrecadado com as taxas de inscrição à Contratada, mediante apresentação de nota fiscal e relatório detalhado, na seguinte forma:

- 25% (vinte e cinco por cento), após o término do período de inscrições;
- 25% (vinte e cinco por cento), após o término das provas;
- 50% (cinquenta por cento), após a homologação do concurso.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos ocorrerão somente mediante apresentação de nota-fiscal eletrônica, acompanhada de comprovante (lista) com o número de inscritos não isentos em cada cargo, 10 (dez) dias após o seu recebimento definitivo pela contratante;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número do Contrato, da Nota de Empenho e a indicação do processo de Dispensa de Licitação 28/2024.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

PARÁGRAFO SEXTO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

PARÁGRAFO SETIMO - Correrá por conta exclusiva da contratada:

a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação, inclusive a taxa na valor de R\$ 2,50 (doisreais e cinquenta centavos) referente a emissão dos boletos para inscrição.

b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

c) **PARÁGRAFO OITAVO** - Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

d) **PARÁGRAFO NONO** - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda os serviços, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

e) **PARÁGRAFO DÉCIMO** - No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

CLÁUSULA NONA (DA VIGÊNCIA) - O prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo para a conclusão dos serviços será de até 03 (três) meses;

CLÁUSULA DÉCIMA (DAS OBRIGAÇÕES) – Além das responsabilidades constantes do Aviso de Dispensa de Licitação nº 28/2024, Contratante e Contratada estarão submetidas às obrigações definidas na presente Cláusula.

I - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços dentro das normas legais cabíveis e em conformidade com as especificações deste Contrato, do Edital do Aviso de Dispensa de Licitação nº 28/2024 e seus anexos.
- b) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;
- c) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Aviso de Dispensa de Licitação;
- e) A Contratada responsabiliza-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões dos serviços ora contratados, devendo imediatamente proceder à continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao Contratante;
- f) A Contratada deve comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete a regular execução dos serviços;
- g) Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente as ordens de serviços emitidas pela Contratante.
- h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços.
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos da Lei 14.133/2021.
- j) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta Dispensa de Licitação.
- k) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

II - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à adequada prestação dos serviços;
- b) Realizar gestão e fiscalização do contrato e sua execução.
- c) Comunicar à CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- d) Realizar os pagamentos à Contratada dentro dos prazos e preços previstos no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES) - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente,

Rua dos Expedicionários, nº 166 – Centro – Tietê/SP – CEP 18530-000 – Cx. Postal 42 – Tel.: (15) 3285-8700

site: www.samae.sp.gov.br – e-mail: samae@samae.sp.gov.br – CNPJ: 45.509.650/0001-03



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas no presente Contrato, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na execução dos serviços, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso ou interrupção em até 15 (quinze) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;
- b) atraso ou interrupção superiores a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no Parágrafo Terceiro;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A penalidade de multa, estabelecida no Parágrafo Primeiro desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **Contratante**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela **inexecução total ou parcial**, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da **Contratada** por danos causados à **Contratante**.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO) – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações Contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações

Rua dos Expedicionários, nº 166 – Centro – Tietê/SP – CEP 18530-000 – Cx. Postal 42 – Tel.: (15) 3285-8700

site: www.samae.sp.gov.br – e-mail: samae@samae.sp.gov.br – CNPJ: 45.509.650/0001-03



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA(DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – O presente contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas em até vinte dias úteis, contados da data da sua assinatura como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Tietê/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e data

Tietê, xx de xxxxxx de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê

CONTRATADA:

CONTRATO Nº: ____/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

Rua dos Expedicionários, nº 166 – Centro – Tietê/SP – CEP 18530-000 – Cx. Postal 42 – Tel.: (15) 3285-8700

site: www.samae.sp.gov.br – e-mail: samae@samae.sp.gov.br – CNPJ: 45.509.650/0001-03



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____